

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº: 117/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000951/2026-26

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 56.503.124 PAULO FIRMINO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.503.124/0001-44X, com sede na RUA ANTONIO FIGUEIREDO FROES 95 Bairro SION GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35024-850, neste ato representado por seu representante legal, PAULO FIRMINO NETO, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Serviços gráficos Personalizados e Itens de papelaria para viabilizarem a 99ª Reunião Ordinária do CONDISI/MS, que será realizada nas dependências do DSEI/MS, no período de 4 a 6 de março de 2026, contando com a participação de 42 participantes.

| Nº | Item | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--|-----|----------------|----------------------|
| 1 | Crachá PVC com foto de identificação para conselheiros distritais e logo do CONDISI; PVC 0,76 mm cristal; Tamanho: 8,5 x 5,4 cm; Contendo nome bem como seguimento que representa; | 32 | R\$ 23,00 | R\$ 736,00 |
| 2 | Caderno personalizado tipo bloco de anotações: Acabamento: Capa dura com laminação brilho Número de folhas: 96 folhas pautadas Tamanho: A5 (21 cm x 15 cm) Encadernação: Colada (topo) — folhas juntas com cola forte no topo Cor: AZUL - Com Personalização. Arte: 0244206. | 42 | R\$ 53,00 | R\$ 2.226,00 |
| 3 | Uniforme Colete de trabalho (0241054): Material: Microfibra 100% poliéster Rip Stop com acabamento repelente à água; Cor: Azul escuro Unissex; Fechamento com zíper na mesma cor do tecido, 02 bolsos frontais para transporte prático de materiais (tamanho Unid ade 32 R\$335,50 R\$10.736 padrão para colete), faixa reflexiva e 2cm ao redor do tronco. Tamanhos variados: 4 XG, 13 G, 7 M, 5 GG, 3 P Outros requisitos: Aplicação de logotipos em alta definição (serigrafia ou sublimação), com tinta de boa fixação e resistência à lavagem: + Logo da SESAI com brasão do esquerdo e do DSEI- MS lado esquerdo na parte frontal (0241054). + Logo do CONDISI - MS nas costas (0241054). Os coletes devem manter suas propriedades dimensionais após lavagem (encolhimento máximo de 5%). | 32 | R\$ 335,00 | R\$ 10.736,00 |
| 4 | xCaneta esferográfica: Ponta: Média de 1 mm; Largura da linha: 0,4 mm; Cor da tinta: Azul; Design: Corpo transparente 01; Tampa e plug: Da mesma cor da tinta; Segurança: Tampa ventilada conforme padrão ISO; Durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente. | 42 | R\$ 3,00 | R\$ 126,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 13.824,00 |

Prazo de entrega: ao menos 03 dias antes do evento, no escritório da AgSUS em Campo Grande.

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 13.824,00 (treze mil e oitocentos e vinte e quatro reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

| QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|----------|
| Código | Centro de Custo | Tipo |
| 6.1.05 | DSEI Mato Grosso do Sul | T |
| 6.01.04 | Controle Social (Indicador 7) | A |

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

| | |
|---|--|
| WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS | PAULO FIRMINO NETO Representante Legal |
|---|--|



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/03/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Firmino Neto, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificado [REDACTED] e o código CRC [REDACTED].